

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE
SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 52/2024 – SEPLA – RH
RERATIFICAÇÃO
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que RERATIFICA o Edital de Abertura nº 51/2024 – SEPLA – RH, publicados no Diário Oficial de Santos no dia 27 de março de 2024, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (³)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (⁴)
		TOTAL DE VAGAS (¹)	RESERVA PARA PESSOA NEGRAS (²)		
314	Especialista de Educação II Diretor de Unidade de Ensino	16	--	Diploma de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente; ou Diploma de Pedagogia e Curso de Pós-Graduação em Administração Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente; e 03(três) anos de efetivo exercício, no mínimo, no Cargo de Especialista de Educação I, no Magistério Público Municipal de Santos.	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 4.719,46 (FTE II) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 10.440,37 40 horas semanais.
315	Especialista de Educação III Supervisor de Ensino	02	04	Diploma de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente; ou Diploma de Pedagogia e Curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente; e 03(três) anos de efetivo exercício, no mínimo, no Cargo de Especialista de Educação II, no Magistério Público Municipal de Santos.	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 6.425,48 (FTE III) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 12.146,39 40 horas semanais.

(¹) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva de vaga para Pessoa Negra.

(²) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(³) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(⁴) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 51/2024, publicado em 27 de março de 2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos/SP, 28 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

REALIZAÇÃO: